



EDITAL PROPEG/PPG-CITA nº 01/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PARA A AMAZÔNIA, TURMA 2026.

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia no uso de suas atribuições, **convoca-se** os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme quadro a seguir para realizar matrícula institucional no dia **29 de setembro de 2026**, atentando-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025:

(<https://www.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-01-2025/view>).

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS
JESSÉ MELO DOS SANTOS
FRANCISCO LEÔNIDAS DE SOUZA PINHEIRO

Observações gerais: Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025, “Art. 11 Os candidatos convocados nos Editais de Seleção dos Programas de Pós-Graduação, deverão solicitar sua matrícula, através do Sistema de Matrícula, disponível no link: <https://sistemas.ufac.br/matriculapos,submetendo>, obrigatoriamente, versão digital ou digitalizada, em PDF, dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade com foto;
 - CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
 - Título de Eleitor e Quitação Eleitoral emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias do Edital de Convocação;
 - Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de Residência, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias do Edital de Convocação;
 - Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação, Mestrado ou Doutorado, a depender do exigido no Edital Geral de Seleção, ou, no mínimo, suas respectivas Certidões de Conclusão de Curso, desde que emitidas há no máximo 12 (doze) meses a contar da convocação;
- § 1º - São aceitos como documentos oficiais de identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte, Carteiras de Conselho de Classe, ou no caso de candidatos estrangeiros, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- § 2º - A Critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o documento exigido no item “f” poderá ser substituído pela Ata de Colação de Grau, por Ata de Defesa de Dissertação, ou, por documento que autorize a matrícula até a obtenção do documento previsto no item “f” que comprove a conclusão do curso exigido ao candidato, em prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos. Nesse caso, a autorização deverá ser emitida expressamente dentro do Processo SEI mencionado no art. 2º.
- § 3º - Esgotado o prazo previsto no §2º sem que haja a submissão do documento comprobatório de conclusão do curso, de forma tempestiva, será realizada notificação ao candidato e à Coordenação do Curso, através de Processo SEI, para que regularize sua situação documental no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando ciente que o descumprimento da solicitação ensejará o cancelamento de sua matrícula institucional no respectivo Programa de Pós-Graduação.



Art. 12 - Além da documentação exigida no artigo 11, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a Ficha de Matrícula, disponibilizada no sistema eletrônico, e finalizar o envio da solicitação de matrícula, com a emissão do Comprovante de Pré-Matrícula Institucional.

Art. 13 - Após a finalização da pré-matrícula institucional no sistema, o candidato receberá automaticamente um e-mail confirmando a solicitação de sua matrícula. Em caso de não recepção do e-mail, o candidato poderá solicitar informações junto à Coordenadoria de Admissão e Matrícula a fim de comprovar a sua solicitação de matrícula.

Art. 14 - Somente após os trâmites previstos nos artigos 12 e 13, a matrícula será considerada solicitada, e ficará pendente de análise e deferimento conforme disposto nos artigos seguintes desta Instrução Normativa.”

A matrícula curricular será realizada posteriormente de maneira remota no dia **30 de setembro de 2026**, pelo e-mail da coordenação do PPG-CITA (ppg.cita@ufac.br) e deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovante da matrícula institucional (comprovante do NURCA).
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Declaração de liberação do empregador, caso possua vínculo empregatício (Anexo III).

O início das aulas será no dia 01 de outubro de 2026. Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas no e-mail (ppg.cita@ufac.br).

Rio Branco, 24 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
(original assinado)

Prof. Dr. Fernando da Silva Souza
Presidente da comissão de seleção do PPG-CITA
(original assinado)